# CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

#### LOCADOR(A):

Maria Aparecida Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.111.111-1 e do CPF nº 111.111.111-11, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 100, Vila Nova, São Paulo - SP, CEP 01000-000; E de outro lado:

### LOCATÁRIO:

Lucas Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.345.678-9 e do CPF nº 123.456.789-00, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 432, Ap. 22, Jardim Primavera, Campinas - SP, CEP 13000-000; Têm justo e contratado o que segue, regido pelas normas da Lei nº 8.245/91:

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de uso exclusivamente residencial, localizado na Rua das Palmeiras, nº 100, Vila Nova, São Paulo - SP, composto por 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

# CLÁUSULA 2 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/06/2025 e encerrando-se em 31/05/2027, podendo ser prorrogado mediante novo acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA 3 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O aluguel mensal será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser pago até o quinto dia útil de cada mês na conta bancária do LOCADOR.

Parágrafo único: O atraso no pagamento sujeitará o LOCATÁRIO à multa de 2% sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% ao mês e correção monetária.

### CLÁUSULA 4 – DESPESAS E ENCARGOS

O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento das despesas ordinárias do imóvel, como água, luz, gás, IPTU, condomínio (se houver) e outras que se fizerem necessárias ao uso do imóvel.

	,			~	,
$\sim$ 1		A F		$A \cap A \cap$	DO IMÓVEL
( .	$\Delta H > H$	$\Delta \sim -$	CONSER	<b>741.41</b>	1 )( )     V ( ) V  =
$\sim$			CONTRACTION	INVAU	

O LOCATÁRIO compromete-se a manter o imóvel em perfeito estado de conservação e a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu, salvo deteriorações naturais ao uso normal.